

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

RENATO DURO DIAS

SILVANA BELINE TAVARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Renato Duro Dias; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-467-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

O GT Gênero, Sexualidades e Direito II do V Encontro Virtual do CONPEDI recebeu um conjunto significativo de investigações com pertinentes temáticas relacionadas ao campo de discussão, produzindo diálogos entre pesquisadoras/es/os das mais variadas instituições do país, fortalecendo a interdisciplinaridade, que é tão relevante para as pesquisas sobre gênero, sexualidades, direito e teorias de justiça.

O artigo "O HABITUS DO PATRIARCADO E A INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MEIO RURAL" de Jucineia De Medeiros Hahn, debateu a partir de Bourdieu a situação da violência contra a mulher no contexto do meio rural. "A QUESTÃO DO GÊNERO NA CRISE DEMOCRÁTICA BRASILEIRA" de Amanda Mendes Gimenes, discutiu os desafios para a democracia brasileira relativos às questões de gênero. Em "A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA COMO QUESTÃO INTERPRETATIVA: REFLEXOS PRÁTICOS DO JULGAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", Karine Sandes de Sousa, Cassius Guimaraes Chai e Monique Leray Costa investigaram, com foco em decisões do STF, a criminalização da homotransfobia e as suas repercussões. Intitulado "A TRANSGRESSÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA RELAÇÃO ENTRE O DESEMPREGO E A MARGINALIZAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNEROS", de Leila Gomes Gaya, produziu reflexões sobre as relações de precariedade e desemprego de pessoas trans.

Em "A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA HISTÓRIA E OS IMPACTOS EM TEMPOS DA PANDEMIA DO COVID-19: MEIOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO" Cyro José Jacometti Silva, Cláudia Helena do Vale Pascoal Rodrigues e André Luiz Floriano dialogaram sobre o aumento do número de casos de violência contra mulher no âmbito familiar em razão da pandemia. "O ABORTO NOS CASOS DE ANENCEFALIA E A SUA REPERCUSSÃO UMA DÉCADA APÓS A LEGALIZAÇÃO OU APÓS A APROVAÇÃO DA ADPF Nº 54" foi a pesquisa de Fernanda Lavinia Birck Schubert e Patrick Costa Meneghetti, em que se problematizou a temática do aborto, especialmente seus desafios. O artigo "A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA CIDADE

DE MANAUS" de Luciana se Souza Ramos e Danielle Soares da Costa apresentou estudo empírico sobre atuação da Defensoria Pública do Amazonas referente à temática da violência contra a mulher.

Em a "DESOBEDIÊNCIA CIVIL EM JOHN RAWLS, DIREITO E GÊNERO" Fernando De Brito Alves e João Henrique Dias de Conti discutem a luz da teoria de justiça de Rawls a possibilidade de desobediência civil. A investigação intitulada "A OCULTAÇÃO CULTURAL NA AMAZÔNIA DO TRABALHO DOMÉSTICO INDIGNO E INVISIBILIDADE DE VIDAS FEMININAS, AS "CRIAS DE FAMÍLIA"" de Camila Lourinho Bouth e Valena Jacob Chaves Mesquita debateu instigante estudo sobre as "crias de família" e a vida indigna de mulheres no âmbito do trabalho doméstico. Em "IGUALDADE DE GÊNERO: DISCRIMINAÇÃO POSITIVA NO PODER JUDICIÁRIO PARA ASSEGURAR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS HUMANO E DEMOCRÁTICO", Andréa Arruda Vaz, Sandra Mara De Oliveira Dias e Silmara Aparecida de Lima discutiram a não representatividade e paridade de gênero nos sistemas de justiça brasileiro.

A pesquisa "LEI MARIA DA PENHA E A AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA: VULNERABILIZAÇÃO, VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E PESSOAS LGBTQI+" problematizou e sustentou a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para população LGBTQI+, o texto era de autoria de Thiago Augusto Galeão De Azevedo e Lorena Araujo Matos. ESTUPRO, CASAMENTO E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: O DISCURSO JUDICIAL COMO PROTAGONISTA DA DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO de Adriana Ramos de Mello e Bruna Tafarelo. Em "CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE EM ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO QUE VERSEM SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OU FAMILIAR" de Artenira da Silva e Silva, Cláudio Guida De Sousa e Ítalo Viegas da Silva, debateu o controle de convencionalidade para casos de violência contra a mulher, a análise foi feita mediante pesquisa no TJ do Maranhão. A pesquisa intitulada "DAS ORIGENS DO PATRIARCADO AO SURGIMENTO DO MOVIMENTO FEMINISTA: A CONSCIENTIZAÇÃO DA MULHER E A QUEBRA DE ESTEREÓTIPOS MACHISTAS" de Lorna Beatriz Negreiros de Araújo problematizou o conceito de patriarcado a partir dos movimentos feministas.

O artigo "MODELO ECOLÓGICO, TEORIA DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL, PATRIARCADO E QUESTÕES DE GÊNERO COMO FATORES ETIOLÓGICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES "de Amanda Tavares Borges e Priscila Mara Garcia Cardoso discutiu um modelo ecológico como mecanismo de análise metodológica para as questões de gênero. "A AUTODETERMINAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

O DIREITO DE “SER QUEM É” E A ANTINOMIA DOS ESTERÉOTIPOS SOCIAIS” de Irineu Rodrigues Almeida e Fabrício Veiga Costa abordou as multiplicadas de vida. partir do reconhecimento às identidades plurais. Em "IDENTIDADE DE GÊNERO E CIDADANIA LGBTI: O ACESSO À CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL POR PESSOAS TRANSGÊNERAS", Denise Tanaka dos Santos revelou a importância do acesso à saúde pública, no que diz respeito às. cirurgias de redesignação sexual. E, o GT, finalizou com o artigo "A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CONCEITO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO ÀS SEXUALIDADES À LUZ DA TEORIA DE NANCY FRASER", em que a autora e autor, Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias, discutiram o direito às sexualidades com base na teoria de Nancy Fraser.

Cabe ressaltar que as questões aqui suscitadas demonstram a grandeza das produções de cada autor e autora em relação às complexidades dos estudos de gênero. Sugerimos então a leitura de cada um deles, na certeza de que contribuirão para o crescimento intelectual de todas, todos e todes.

Coordenadoras e Coordenador

Daniela Silva Fontoura de Barcellos - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Renato Duro Dias - Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Silvana Beline Tavares - Universidade Federal de Goiás (UFG)

A QUESTÃO DO GÊNERO NA CRISE DEMOCRÁTICA BRASILEIRA

THE ISSUE OF GENDER IN THE BRAZILIAN DEMOCRATIC CRISIS

Amanda Mendes Gimenes ¹

Resumo

O objetivo do presente trabalho é investigar se é possível estabelecer alguma relação entre questões de gênero e a atual crise democrática enfrentada no país. Para tanto, através da metodologia hipotético-dedutiva desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, traça-se um caminho que vai do esclarecimento a respeito do significado do debate sobre gênero e da desmistificação da ideologia de gênero, até a relevância dessa discussão para a construção democrática, que entra em uma crise amparada pelas racionalidades neoliberais e conservadoras combinadas. Conclui-se que as questões de gênero tem relação com a crise democrática brasileira.

Palavras-chave: Conservadorismo, Crise democrática, Ideologia de gênero, Gênero, Neoliberalismo

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of the present work is to investigate whether it is possible to establish any relationship between gender issues and the current democratic crisis faced in the country. Therefore, through the hypothetical-deductive methodology developed through bibliographical and documentary research, a path is traced that goes from clarifying the meaning of the debate on gender and the demystification of gender ideology, to the relevance of this discussion for the democratic construction, which enters into a crisis supported by combined neoliberal and conservative rationalities. It is concluded that gender issues are related to Brazilian democratic crisis.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Conservatism, Democratic crisis, Gender, Gender ideology, Neoliberalism

¹ Mestranda (UENP); Pós-graduanda em Filosofia Política e Jurídica (UEL); Professora de Direito Constitucional e de Direito Penal (Fatec - Ivaiporã); Especialista em Direito Penal e Processo Penal (UEL).

1 Introdução

O objetivo do presente trabalho é investigar se é possível estabelecer alguma relação entre questões de gênero e a atual crise democrática enfrentada no país. Para tanto, através da metodologia hipotético-dedutiva desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, é traçada uma perspectiva que vai da importância das discussões de gênero para a própria construção da democracia, até uma análise dos elementos essenciais presentes nas crises democráticas que têm ocorrido em diversos países, inclusive no Brasil, e que dialogam diretamente com uma perspectiva tradicionalista e de discurso antigênero.

Assim, o desenvolvimento do trabalho se divide em três capítulos. O primeiro dedica-se ao esclarecimento do que significa tratar sobre gênero e da importância desse debate para que se garanta uma existência digna às mulheres e mais diversos membros da comunidade LGBTQIAP+. Também se apontou para as distorções promovidas por aqueles que professam a existência de uma ideologia de gênero, enquanto esta funciona, na verdade como elemento comum às crises democráticas que tem se desenvolvido em diversos países, conduzidas por líderes de extrema direita, amparados pelo conservadorismo e pelo neoliberalismo. Aqui fica claro que as questões de gênero são essenciais para a construção democrática.

O segundo capítulo destina-se, exatamente, a tentar compreender a função do discurso antigênero para a política neoliberal e conservadora, assim como a relação destes elementos com as crises democráticas, apontando algumas situações específicas da realidade brasileira. Neste ponto resta esclarecida a existência de uma relação direta entre o discurso antigênero e as racionalidades neoliberal e conservadora, contribuindo para as crises democráticas.

No terceiro e último capítulo do desenvolvimento é delimitada a relação entre as questões de gênero e a crise democrática brasileira em específico, traçando-se um breve relato de como esta foi se instaurando nos últimos anos e, por fim, quais os possíveis reflexos da crise para o debate das questões de gênero.

Assim, a relevância da pesquisa se justifica pela investigação da crise democrática que é feita a partir de uma perspectiva das questões de gênero, alertando-se, finalmente, para as consequências da crise na esfera de direitos conquistados e de participação no espaço político por parte das mulheres e dos grupos LGBTQIAP+.

2 Por que discutir gênero não é ideológico, mas sim democrático

A discussão sobre questões de gênero, numa perspectiva de se discutir a necessidade de igualdade entre diferentes gêneros, direitos da comunidade LGBTQIAP+ e direitos humanos

se relaciona diretamente com os movimentos de democratização que ocorrem a partir de meados da década de 1980 até meados da década de 2000 (BIROLI, 2020, p.135).

Os debates e conquistas alcançados pelos movimentos que lutaram e lutam desde então por toda essa extensa gama de direitos fundamentais relacionados ao gênero - o que não se refere apenas ao espaço da mulher na sociedade e a perspectivas feministas, mas inclui a perspectiva das conquistas mais essenciais da comunidade LGBTQIAP+ -, todavia, sempre sofreram com movimentos reativos ao espaço alcançado.

O que se verifica atualmente, nessa perspectiva reativa, é a expansão e dominação de um pensamento antiestudo ou discurso de gênero, originado por ações e pensamentos advindos da Igreja Católica, mas que se espalharam pelo mundo e receberam a adesão dos mais diversos grupos (JUNQUEIRA, 2018, p. 452), como adiante será melhor abordado.

Fato é, que o movimento antigênero foi se enraizando pelo mundo e ganhando adeptos através, entre outros, do uso de um mecanismo de criação e aprofundamento do pânico moral (JUNQUEIRA, 2018, p. 451), criando diversas campanhas publicitárias e disseminando notícias falsas de toda a sorte a fim de espalhar pela sociedade a aversão, o medo e até mesmo o ódio em relação a qualquer discussão sobre gênero.

Assim, o primeiro esclarecimento a ser feito é sobre o que falar de gênero não significa. Isso porque, o gênero, assim como alguns outros temas, tem sido tratado de maneira tão distorcida na sociedade contemporânea, que é preciso, antes de mais nada, esclarecer o que ele não significa, a fim de afastar no sujeito interlocutor o terror que lhe foi inculcado, os sentimentos negativos que adquiriu a partir da verdadeira cruzada moral à qual foi exposto, em razão do discurso de um grupo que busca retomar ou manter sua hegemonia (JUNQUEIRA, 2018, p. 545).

Parte-se do pressuposto de que desmistificar o termo para depois conceituá-lo é essencial quando se trata de gênero, não apenas porque diversos significados e teorias foram atribuídos ao termo, mas porque é necessário antes de mais nada desarmar o interlocutor nesse processo de diálogo intercultural (PERUZZO; BOTELHO, 2019, p. 18-19), único caminho possível para a construção de um espaço verdadeiramente democrático na sociedade.

De tal forma, é preciso esclarecer que tratar sobre gênero não tem relação com essa criação denominada “ideologia de gênero” ou “teoria de gênero”. Para aqueles que professam a existência da “ideologia de gênero”, discutir gênero seria uma forma de tentar extinguir, ou professar a extinção, de diferenças entre os gêneros, recusando o sexo biológico e impondo uma nova configuração de sexualidade (JUNQUEIRA, 2018, p. 453) com o fim de acabar com as

famílias de configuração tradicional, corroendo a sociedade existente, impondo uma doutrinação caracterizada pelo que chamam de “marxismo cultural”.

Nesse viés, em artigo escrito em 2018, em que dissecou a origem e funcionamento do discurso da “ideologia de gênero”, Rogério Diniz Junqueira (2018, p. 455) traz o excerto de um artigo que sintetizou a fala de Lucetta Scaraffia, professora de História Contemporânea na Universidade de Roma La Sapienza, em um congresso denominado I Congresso Internacional de Ideologia de Gênero, que ocorreu de Navarro, na Itália, em 2011.

No trecho apresentado, a historiadora aduz que a ideologia de gênero seria fruto de uma ideologia social-comunista, que nega a divisão do mundo entre homens e mulheres objetivando uma absoluta utopia de igualdade, que seria a base da felicidade humana, permitindo uma total liberdade de escolha ao sujeito (SCARAFFIA, 2011, p. 5 *apud* JUNQUEIRA, 2018, p. 455). Não fosse suficiente, ela ainda complementa que a pílula anticoncepcional acelerou esse projeto de transformação social proposto pela ideologia de gênero, possibilitando às mulheres agir sexualmente como homens, separando sexualidade de procriação e casamento, relacionando esse suposto fato, às demandas dos grupos “homossexuais” (*sic*) por direitos ao casamento e à parentalidade, tudo em negação à “identidade sexual ‘natural’” (SCARAFFIA, 2011, p. 5 *apud* JUNQUEIRA, 2018, p. 455).

Diante do que foi exposto por Scaraffia sobre o que seria “ideologia de gênero”, o primeiro ponto a se analisar é a intenção subjacente àquilo que foi expresso. Isso porque, pouco do que realmente se deseja transmitir e incutir no interlocutor realmente está expresso. Na verdade, a grande mensagem por trás dessa fala é que a discussão sobre gênero e a igualdade de gênero buscam destruir a sociedade que se conhece, que essa igualdade nega a existência do próprio interlocutor que se identifica como homem ou mulher, que ele retira do homem e da mulher heterossexuais o papel de criar uma família, para concedê-lo às pessoas não-heterossexuais. Ou seja, o simples fato de questionar a existência de qualquer coisa que esteja além do sexo binário conhecido representaria uma grande ameaça.

Nesse sentido, tudo o que é trazido como ideologia de gênero é uma grande falácia, na medida em que é o discurso heteronormativo binário que nega existências e direitos, que sujeita e impõe comportamentos aos sujeitos, que tolhe a liberdade de simplesmente existir daqueles que não se enquadram em padrões preestabelecidos culturalmente, associados a uma diferença sexual pautada na morfologia dos corpos, desconsiderando tantas outras formações, mesmo biológicas, como se dá no caso das pessoas intersexo.

Assim, falar de gênero não é uma tentativa de impor um novo comportamento sexual aos sujeitos, ou de retirar direitos das pessoas heterossexuais, o objetivo não é subjugar a

existência masculina, acabar com a família composta por duas pessoas cisgêneras heterossexuais e sua capacidade de ter filhos. Isso tudo faz parte apenas de uma retórica moralista aterrorizante. De tal forma, é preciso definir então o que significa falar sobre gênero.

2.1 O que significa falar sobre gênero?

Falar de gênero, é falar da existência de sujeitos. Não se trata de escolhas, de escolher viver de uma ou outra determinada forma, nem se trata de construir uma falsa ideia de igualdade, mas de dialogar sobre o direito de existir e de ter uma vida digna independentemente de circunstâncias que não alteram o fato de que aquele sujeito se trata de um ser humano com direitos e deveres assim como os demais.

A questão do gênero está intimamente relacionada aos direitos humanos, não apenas no sentido do que se construiu sobre os direitos humanos em sua delimitação a partir do Iluminismo e do jusnaturalismo como alicerces liberais - que, ressalvada a época e não se desejando incorrer em nenhuma idiosincrasia, partem de um viés branco, eurocêntrico e sexista¹, ainda não completamente superados -, mas do que se construiu no sentido de garantias fundamentais e direitos a partir de então.

De plano, cumpre esclarecer o que é gênero, fazendo a mais sintética diferenciação do termo com o que se conhece por sexo e orientação sexual.

Conforme apontado por Letícia Lanz (2015, p. 37 – 38), o sexo é um elemento biológico, que combina aspectos da anatomia, genética, fisiologia, geralmente representado pelas genitálias do sujeito e seus órgãos reprodutivos. De acordo com a autora, há quatro tipos de sexo, macho, fêmea, intersexuado e nulo².

Quanto ao gênero, este concerne às expectativas sociais a respeito do desempenho de determinado papel a partir de uma perspectiva binária do sexo biológico. Assim, partindo-se dos sexos macho e fêmea, criam-se expectativas quanto ao cumprimento de uma série de expectativas associadas ao macho, cujo gênero será o masculino, também chamado de homem

¹ Como bem se sabe a respeito da origem Declaração Universal dos Direitos Humanos hoje vigente, sua inspiração foi o texto da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, fruto da Revolução Francesa, que deliberadamente excluiu as mulheres da possibilidade de terem quaisquer direitos, inclusive promovendo a execução pública de Olympe de Gouges, nome público de Marie Gouze, decapitada em 1793 após escrever em 1791 a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (COLLING; TEDESCHI, 2014, P 38 - 40).

² A pessoa intersexo é aquela que não apresenta apenas características biológicas de macho ou fêmea, mas dos dois sexos, o que pode ocorrer em relação aos órgãos genitais e reprodutivos ou mesmo em relação a seus cromossomos, havendo diversas variações dessa apresentação. Quanto ao sexo nulo, retomando o texto de LANZ (2015, p. 38), seria “pessoa que nasce destituída de qualquer traço genital definido”. Aqui, de se ressaltar que, embora a autora à época refira-se apenas ao órgão genital, de se ver que há outras formas de identificação do sexo biológico, como suscitado a respeito de pessoas intersexo.

a partir do cumprimento desse papel e à fêmea, cujo gênero será o feminino, ou o que se entende socialmente por ser uma mulher (2015, p. 39).

De outra parte, ante a essa conceituação de gênero, Lanz explicita (2015, p. 40 - 41):

[...] gênero não existe na natureza. Ao contrário do sexo, que pode ser considerado como uma produção da natureza, o gênero é uma construção social que varia intensamente de cultura para cultura e de época para época. Um bem-sucedido mecanismo de classificação, hierarquização e controle social criado e mantido pelo processo civilizatório. Diz respeito à programação social estabelecida para cada um dos sexos biológicos, compondo-se de um conjunto de normas de conduta, papéis e funções sociais, estereótipos culturais, rituais e expectativas de desempenho que cada pessoa deve atender ao longo de sua vida, em razão do seu genital.

[...]

O conceito de gênero veio para desconstruir, desautorizar e combater a milenar visão essencialista de que as diferenças entre homens e mulheres, assim como o seu lugar político, cultural, religioso e econômico na sociedade já são determinados biologicamente, junto com o seu sexo genital. Dessa forma, a supremacia do homem, assim como as desigualdades e injustiças existentes entre os homens e as mulheres devem ser tomados como fatos absolutamente naturais, e não resultado da dominação masculina. Vontade de Deus. (LANZ, 2015, p. 40 – 41)

Além do que se expõe essencialmente como diferença entre gênero e sexo, é certo que hoje existem diversas teorias que questionam o binarismo próprio da divisão dos gêneros em feminino e masculino, certo que, a partir dessa divisão tem-se a identificação dos sujeitos como cisgênero - quando o gênero do sujeito corresponde ao seu sexo biológico, ou melhor, quando ele atende às expectativas de comportamento que a sociedade atribuiu a seu sexo -, ou transgênero – o que significa, nas palavras de Lanz, “gênero divergente, transgressivo ou desviante das duas categorias oficiais. Todo comportamento fora do binário masculino-feminino é considerado transgressão de gênero” (LANZ, 2015, p. 42).

É possível notar que não há gênero respectivo, por exemplo, para as pessoas intersexo, que a sociedade espera que se encaixem em um dos gêneros estabelecidos. Igualmente, não é dada a possibilidade ao sujeito de se identificar com gênero diverso ou com nenhum gênero ou com ambos os gêneros, em qualquer das hipóteses enquadrando-se, de acordo com a conceituação de Lanz (2015, p. 42) acima disposta, como alguém simplesmente transgênero, ou seja, sempre transgressora, cuja existência será, como se sabe, negada, assim como os direitos de sua personalidade. Falar sobre a violência cometida contra as pessoas transgênero, que no Brasil possuem uma expectativa de vida muito menor do que as pessoas cisgênero, sobre a necessidade de que elas tenham vidas dignas e que sejam politicamente reconhecidas e tenham espaço para viver dignamente, conforme suas identidades, também é tratar de gênero.

Quanto à orientação sexual, esta se refere ao desejo erótico-afetivo do sujeito, a quem direciona seu desejo sexual e afetivo (LANZ, 2015, p. 43). Aqui, diante da heteronormatividade que a sociedade ainda impõe, seria considerado natural apenas a relação heteroafetiva,

desconsiderando a existência das pessoas homossexuais, bissexuais, assexuais e pansexuais. Tratar de gênero, então, é tratar do reconhecimento da existência da não-heteroafetividade, da possibilidade de que pessoas constituam famílias e tenham filhos independentemente do seu desejo erótico-afetivo, que não é elemento impossibilitador de que este sujeito seja também dotado de todos os direitos e deveres que os heterossexuais.

Como se pode perceber, então, tratar de gênero não é apenas discutir feminismos ou igualdade entre os gêneros masculino e feminino, o que se chama hoje de questões de gênero ou discussões de gênero engloba uma ampla gama de estudos e, quando se refere ao Direito, estão diretamente ligadas à garantia de direitos fundamentais, direitos da personalidade e de literalmente existir enquanto um ser político, que participa não apenas informalmente da vida em sociedade, mas da representatividade política, ocupando o espaço público e atuando politicamente, sendo tratado pelo Estado com a devida liberdade e igualdade que se faz necessária para que o sujeito possa exercer seus direitos políticos e civis e assim, participar do diálogo, que é elemento essencial para a construção do espaço democrático (HABERMAS, 2020, p. 588).

De outra parte, é certo que o diálogo a respeito das questões de gênero também incorpora investigações teóricas quanto à construção desses conceitos concernentes a sexo, gênero, orientação sexual, binarismo e heteronormatividade. É preciso pontuar que as descrições ora apresentadas fornecem um subsídio básico para o início de um diálogo sobre gênero e servem à perspectiva em análise sobre a questão de gênero e da crise democrática enfrentada em diversos países, em especial no Brasil, mas não se descuida que são conceitos ainda em processo de construção, como se verifica da teoria da performatividade de gênero de Judith Butler, ou das discussões que já ultrapassaram a questão de gênero, compreendendo que o termo está atrelado ao binarismo, a exemplo da teoria *queer*.

De outra parte, é certo que as discussões de gênero também se relacionam, por óbvio, com as discussões feministas, inclusive, tendo o termo gênero e sua concepção vindo exatamente dos estudos dos grupos feministas. É certo, assim, que tratar de gênero também é tratar da luta por igualdade em termos políticos e sociais, entre pessoas do gênero masculino e pessoas do gênero feminino, na medida em que o gênero masculino sempre ocupou a esfera pública, a política, como exposto a respeito do surgimento dos direitos humanos modernos, após a Revolução Francesa.

De se ver, que o movimento feminista é essencial para que a mulher seja reconhecida também como um ser humano, como um sujeito de direitos, para que a existência feminina seja tão digna de salvaguarda quanto a masculina. Assim como em relação aos outros sujeitos, trata-

se de percorrer um caminho em busca de uma existência digna, de não discriminação e não-agressão, além de ser reconhecido no espaço público como um sujeito digno de participar da construção política e social. Uma vez mais, o reconhecimento no viés da questão de gênero relaciona-se diretamente com os fundamentos de uma sociedade democrática, como se vê no próximo subcapítulo.

2.2 Por que a democracia precisa da discussão sobre gênero?

Objetivamente, a discussão sobre gênero é essencial para que uma significativa gama de sujeitos tenha suas existências reconhecidas e seus direitos fundamentais mais básicos garantidos, permitindo que exerçam o papel de cidadãos na sociedade democrática, um papel político que depende diretamente de que tenham um mínimo de direitos assegurados e que sejam tratados com igualdade na esfera pública àqueles demais sujeitos que já a ocupavam.

O que acontece caso direitos fundamentais sejam negados a essas pessoas é a não concretização de uma sociedade democrática, mas sim de uma sociedade autoritária, discriminatória, desigual, que desrespeita seus cidadãos, abrindo espaços de exceção à normalidade jurídica que não podem mais ser fechados. O grande problema da abertura desses espaços exceção, é que quem os controla pode determinar sua abrangência, de forma que as exceções se tornam permanentes e não há segurança para a sociedade de que seus direitos serão respeitados, pois nunca é possível determinar quem será o próximo grupo a ser jogado no espaço da exceção.

O modelo clássico de democracia é o modelo ateniense, conhecido o chavão de que a Grécia é o berço da democracia. Esse berço é tudo o que não se quer num regime democrático atual, pois um dilema da democracia ateniense é que, realmente, os cidadãos participavam ativamente da vida política na pólis grega, todavia, pouquíssimos eram os cidadãos atenienses entre toda a população, na medida em que eram excluídos da cidadania, por exemplo, mulheres, escravos, estrangeiros ou homens que não fosse proprietários de terras na pólis. Logo, as restrições a ser cidadão eram muitas. Assim, é certo que as decisões políticas podiam ser tomadas conforme a vontade dos cidadãos, mas essa decisão realmente contemplava a maioria dos sujeitos? Ou apenas uma seleta classe?

É por isso que discutir gênero é essencial para a democracia moderna - se é que se chegou à modernidade – porque é necessário garantir, enquanto efetivação de um modelo democrático não excludente, que todos os sujeitos dentro de determinada delimitação espacial sejam efetivamente tratados como cidadãos e possam participar ativamente do processo de tomada de decisões políticas daquela sociedade.

No caso das democracias liberais representativas, como ocorre na maior parte do mundo, esse exercício político não se restringe ao voto. O ato de ocupar o espaço público e participar da construção democrática implica, necessariamente, ocupar também os espaços decisórios, de forma que é preciso que os representantes eleitos também sejam constituídos por grupos afetados pela questão de gênero, ou seja, mulheres, população intersexual, transgênero, e representantes de todo o tipo de não-heteroafetividade. Todos esses sujeitos necessitam, ainda, de uma representação qualificada quando forem representados, caso eles próprios não logrem se auto representar.

Ainda, quanto à questão do gênero, o fato de inúmeros regimes democráticos pelo mundo estarem enfrentando crises com elementos comuns, entre eles a adoção, por parte de seus líderes populistas de direita, do discurso da existência de uma ideologia de gênero, não pode se tratar de uma simples coincidência. Como expõem Grzebalsk, Kováts e Petö (2017, s/p.), entre esses estão Jarosław Kaczyński, Primeiro Ministro da Polônia, Viktor Orbán, Primeiro Ministro da Hungria e Donald Trump, ex-presidente dos Estados Unidos, adotaram esse discurso antigênero. À lista, pode-se acrescentar Recep Tayyip Erdoğan, presidente da Turquia e o próprio presidente do Brasil, Jair Bolsonaro.

Nesse viés, Grzebalsk, Kováts e Petö (2017, s/p.) apontam que o discurso antigênero funciona como uma cola, expondo três sentidos em que vem sendo usado. O primeiro, para representar a falha da representação democrática, tornando-se o significado de rejeitar uma série de elementos da atual ordem econômica. O segundo sentido é o da criação de uma retórica a fim de se alcançar um novo senso comum acerca do que é normal e legítimo. Essa nova retórica se centra na família, na nação e em valores religiosos e de liberdade, atraindo o indivíduo que acredita em um poder pessoal de escolha e no fortalecimento do sentido de comunidade em contraposição à individualismo e à atomização. O terceiro sentido consiste no fato de que esse discurso antigênero e anti marxismo cultural consegue reunir diferentes grupos que normalmente não se uniriam, por exemplo, igrejas cristãs, judeus ortodoxos, muçulmanos fundamentalistas, conservadores tradicionais, partidos de extrema direita, grupos fundamentalistas e, em alguns países, até hooligans do futebol.

Como se pode observar, a discussão de gênero é essencial para a construção e consolidação dos espaços democráticos, pois reconhece existências e direitos, permitindo a grupos normalmente afastados e excluídos da esfera de poder adquirirem voz para atuar na esfera pública, influenciando no campo político. Em contrapartida, já se verificam indícios factuais de que o uso de um discurso antigênero, próprio de grupos conservadores acompanha líderes identificados com a extrema direita, que possuem discursos e atitudes antidemocráticos,

enfraquecendo e conturbando o processo de construção democráticas das nações por eles governadas.

Nesse sentido, apesar das autoras Grzebalsk, Kováts e Petö (2017, s/ p.), neste texto em específico tratarem dos grupos conservadores antigênero como iliberais, cumpre investigar de forma mais detalhada não apenas a relação do conservadorismo e, por consequência do discurso antigênero nas crises democráticas, mas também, do próprio liberalismo, que é constantemente identificado como um dos elementos responsáveis por essas crises democráticas, nos termos que serão apontados mais adiante, verificando-se, ainda, se é possível traçar um caminho comum ao neoliberalismo e ao conservadorismo.

3 Sobre o neoliberalismo e o conservadorismo – esclarecendo termos e relações

Neoliberalismo e conservadorismo³ não são termos unívocos, que possuem um único sentido, claro e objetivo. Ao contrário, muitas vezes se defende ou se critica um ou outro, sem saber em que consistem.

Realmente, não se tratam de termos objetivos. Tanto o neoliberalismo como o conservadorismo representam racionalidades sociais, são termos construídos no decorrer do tempo e que não podem ser fechados, pois dão nome a movimentos que continuam em mutação. De toda a forma, é possível investigar seu surgimento e quais premissas os principais representantes desses movimentos traçaram.

De outra parte, o presente estudo tem como objetivo investigar qual a possível relação existente entre as questões de gênero e a crise democrática brasileira atual. Assim, os movimentos neoliberal e conservador serão verificados a partir de sua relação tanto com as crises democráticas que se desencadearam na última década por diversos países do globo, como também a partir da relação desses elementos com questões de gênero.

Partindo-se de textos mais recentes da pesquisadora norteamericana Wendy Brown, bem como dos escritos da brasileira Flávia Biroli, verifica-se que existe uma clara relação e complementaridade entre os pensamentos neoliberal e conservador na atualidade, que se alinham inclusive como fatores comuns nas crises democráticas, apesar de serem designadores de movimentos cujas essências deveriam ser, ao menos em tese, antagônicas.

3.1 O neoliberalismo, a tradição e a “esfera pessoal e protegida”

³ Optou-se por não fazer distinção entre os termos conservadorismo e neoconservadorismo no presente trabalho, posto não ser este o foco da pesquisa, sendo que alguns autores falam em neoconservadorismo (BROWN, 2006 e BIROLI, 2020), e outros falam em conservadorismo (SANTOS, 2019).

É certo que o pensamento neoliberal nasce em meados do séc. XX como uma das propostas de alternativa ao pensamento liberal que já revelava pontos problemáticos desde o final do século anterior (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 56) e desde 1938 é possível identificar ideias neoliberais em alguns escritos de Walter Lippmann (DARDOT; LAVAL, 2019, s/ p.).

O neoliberalismo seria uma matriz de pensamento, em princípio, econômica, que de acordo com Anderson (2005, p. 27), teria surgido em 1944, com a obra “O caminho da servidão”, de Friederich Von Hayek. O neoliberalismo surge, assim, como uma contraposição de Hayek ao que via estar sendo implementado em diversos países, a configuração do que se entende hoje por Estado de Bem-Estar Social, datada da década de 50, após a Segunda Guerra Mundial, embora os processos de sua construção sejam anteriores (FERNÁNDEZ-ÁLVAREZ, 2018, p. 888), daí o texto de Hayek em 1944, já se contrapondo àquilo que via como uma aproximação do capitalismo com as ideias socialistas.

Peixoto (2019, p. 64) sintetiza nos seguintes elementos essenciais as características do neoliberalismo proposto por Hayek:

- a) Manter um Estado forte em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro;
- b) Redução das intervenções do Estado no mercado, com a consequente desregulamentação da economia;
- c) Corte dos gastos públicos / sociais para chegar a um “superávit primário” necessário para o pagamento da dívida externa (e interna) – FMI / Banco Mundial;
- d) A meta suprema da política macroeconômica deve ser a estabilidade monetária através da redução e estabilização da inflação e da autonomia dos Bancos Centrais;
- e) Reformas da previdência e da legislação trabalhista, de forma a reduzir o custo do trabalho para as empresas;
- f) Privatização das empresas estatais: gestão privada mais “eficiente” (mesmo nos serviços públicos);
- g) Privatização dos serviços públicos: saúde, educação, previdência, transportes;
- h) Reforma tributária: redução dos impostos / tributos das empresas e dos rendimentos financeiros;
- i) Produção de uma nova desigualdade para dinamizar a economia e a competição;
- j) Restauração da taxa “natural de desemprego”: criação de um novo contingente de reserva;
- k) Estado máximo no controle da população, dos sindicatos e dos movimentos sociais: segurança pública e repressão às organizações da classe trabalhadora;
- l) Combate aos movimentos sociais e aos sindicatos. (PEIXOTO, 2019, p. 64)

Como se verifica, o viés das privatizações e da redução de gastos com a esfera social, bem como o pensamento individualista é próprio da perspectiva neoliberal. De se ver que no Brasil, especificamente, o modelo neoliberal foi implantado pela primeira vez com Fernando Collor de Melo, logo após a elaboração da atual Constituição Federal de 1988, que, diametralmente oposta à racionalidade liberal, prevê uma série de direitos sociais aos cidadãos (PEIXOTO 2020, p. 66).

Assim, durante anos tem-se a tentativa de implementação de um projeto neoliberal no país, que se vê impedido de ser concretizado, ao menos em partes, pela Constituição. Nessa perspectiva, a existência de uma crise de legitimidade na democracia liberal brasileira é um elemento de interesse e que ainda favorece à perspectiva neoliberal, que surge e se fortalece nas crises políticas e econômicas.

De outra parte, todavia, Brown (2006, p. 693) aponta que o neoliberalismo não se resume a políticas econômicas de livre mercado, tratando-se de uma racionalidade política que exige determinadas posturas do Estado e dos sujeitos que compõem a sociedade, organizando-se por uma lógica de mercado e atuando em prol da economia financeirizada. Conforme a autora, não há espaço para questionamentos de grupos sociais, por exemplo, que passam a ser contidos pelo Estado.

Num primeiro momento, quando escreveu o artigo “American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism and De-Democratization”, a autora apontava que neoliberalismo e conservadorismo seriam matrizes de pensamento diversas que, contudo, estariam sendo ao mesmo tempo utilizadas, contribuindo para as chamadas crises democráticas (BROWN, 2006, p. 692; 702).

Todavia, em um de seus trabalhos mais recentes, o livro “*Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*”, a autora aponta para uma relação entre o neoliberalismo e o conservadorismo que serve inclusive para aproximar o pensamento neoliberal de um viés conservador em relação às questões de gênero, na medida em que, de acordo com ela, Hayek - como visto, anteriormente, um dos precursores do pensamento neoliberal - faz toda uma identificação acerca da liberdade, distanciando-a de qualquer intervenção estatal em relação à vida privada do indivíduo, mas aproximando o conceito da liberdade do que se entende por tradição, vez que, aquilo que é tradicionalmente vivido, experienciado é que é capaz de coordenar a sociedade e corresponder à liberdade. Inclusive, não existiria liberdade fora da tradição, pela imposição, por exemplo, de novos pensamentos ou alteração nas relações sociais que partissem de ações políticas do Estado (BROWN, 2019, p. 118).

Em outro momento, Brown expõe que Hayek, defendendo-se da tradição enquanto uma imposição religiosa, leva o conceito da tradição ao que é nomeado como “esfera pessoal e protegida”, ou seja, um espaço da tradição que não existe em razão da moral religiosa, mas sim da liberdade e da tradição que dizem respeito ao sujeito e não pode sofrer interferência ou cerceamento político (BROWN, 2019, p. 127, 147 – 148).

Já é possível identificar, assim, uma relação entre o neoliberalismo e o conservadorismo, mas é de se trazer um excerto da obra de Brown (2019, p. 127), em que essa relação é explicitada:

Como minimizar a coerção política e assegurar o “governo” pela tradição? No arsenal hayekiano há três técnicas: limitar o poder legislativo a gerar regras universais e excluí-lo de fazer políticas de interesse público; desacreditar qualquer discurso de justiça social como disparatado e totalitário; expandir o que Hayek chama de “esfera pessoal protegida” para estender a alçada da moralidade tradicional para além dos confins da igreja e da família. Juntas, estas três técnicas garantem um lugar e um poder social às reivindicações da tradição e de suas liberdades peculiares, ao mesmo tempo em que restringem reformas enraizadas no racionalismo, no planejamento ou em outras formulações não orgânicas do bem. Juntas, elas promovem a moralidade tradicional e o mercado ao mesmo tempo que contêm o alcance do político e restringem as reformas democráticas da sociedade. (BROWN, 2019, p. 127).

Como se vê do trecho apresentado, a autora ainda aponta para a questão do alcance político do neoliberalismo e de como essa racionalidade restringe formas democráticas da sociedade. Mas Brown (2019, p. 148) vai além e expõe:

Hayek diz que a tradição fornece uma ordem sem comandos na forma de autoridade, hierarquia e regras de conduta. Essa abstração, ao ser concretizada, é um lembrete de que a tradição carrega consigo as ordenações e estratificações geradas pelas relações de propriedade, parentesco, casta, raça, gênero, sexualidade e idade. Independentemente de qualquer outra coisa que ela forneça e promulgue, a família “tradicional” assegura a supremacia branca, a heteronormatividade e as lealdades étnico-raciais seguras. (BROWN, 2019, p. 148)

Como se vê, a partir dessa análise a autora fecha o ponto da relação direta entre o neoliberalismo e o conservadorismo. De se passar, então, para uma visão acerca do conservadorismo, pontuando alguns interesses em comum entre as duas formas de pensar.

3.2 O conservadorismo em diálogo com o neoliberalismo – a prioridade aos discursos morais

O conservadorismo, por sua vez, tem como um de seus expoentes Edmund Burke, um pensador, filósofo e político irlandês que já no século XVIII tratava do que seria o pensamento conservador.

Conforme Huntington (1957, p. 456), o conservadorismo seria ideologia, independente de sua relação com um grupo específico ou não. O conservadorismo poderia ser identificado por algumas características, entre elas, a de compreender o homem como um animal religioso e a religião como base da sociedade civil; de entender que a sociedade seria naturalmente fruto de um crescimento histórico lento; de acreditar que a verdade estaria nas experiências concretas e não em proposições universais, bem como que a prudência, o preconceito, a experiência e o

hábito seriam melhores guias que a razão e que a lógica, que as abstrações e que a metafísica; de ter a comunidade acima do indivíduo; de entender que os homens seriam desiguais e que a desigualdade e a hierarquia seriam inerentes à sociedade; e, finalmente, de pressupor favoravelmente a esquemas de governo já existentes, em detrimento de projetos não experimentados (HUNTINGTON, 1957, p. 456 - 457).

Considerando essas características, realmente a tendência é não vislumbrar de que forma o individualismo e o progresso almejados pelo neoliberalismo poderiam interessar ao conservadorismo. Todavia, Brown (2019, p. 117) novamente faz uma intervenção, lembrando que aos grupos conservadores fazer valer a própria agenda moral intolerante tem superado qualquer barreira. Assim, não seria o individualismo ou o progresso neoliberais empecilhos, principalmente quando, como já se observou, a tradição e o rechaço a discursos de justiça social, que incluem as questões de gênero, estão na base fundamental do neoliberalismo.

Esse trecho da obra da autora norte-americana parece refletir bem a realidade brasileira atual, em que o presidente em exercício, apesar de ter sido, no mínimo, negligente no combate à Covid-19, sendo responsável por proferir discursos que incentivaram a proliferação da doença, contrários ao conhecimento científico e capazes de induzir os cidadãos em erro quanto à eficácia e segurança das vacinas disponíveis, enquanto promovia o uso de remédios cuja eficácia contra a doença nunca foi comprovada, ao contrário, chegando mesmo a ser negada, tudo isso resultando na contaminação e morte de milhares de pessoas, continua recebendo um apoio fiel diante de seu compromisso com as pautas conservadoras e antigênero.

Também nesse contexto, interessante o pensamento apresentado por JUNQUEIRA (2015, p. 457):

Em geral, movimentos antigênero preconizam uma política ancorada no fundamentalismo reli-gioso²⁷, hiperconservadora no terreno da moralidade privada. Dentre as ameaças a que a família e os valores tradicionais estariam sujeitos, elenca-se o egoísmo, o individualismo, a “cultura do provisório e do relativo”, entendidos pelo discurso antigênero como expressões do “neoliberalismo radical”. No entanto, não são infrequentes as situações em que os paladinos da moral religiosa se mostram dispostos a estabelecer coalizões com setores que assumem posições ultraliberais na economia e depreciativas em relação aos direitos sociais e às liberdades democráticas, de modo que ambos podem assumir posições convergentes em relação à adoção do Estado mínimo e de políticas centradas nos interesses do grande capital (que podem incluir o aumento de incentivos públicos a instituições privadas ou religiosas, por exemplo), à redução da despesa pública em favor de grupos vulneráveis, à restrição à participação política, entre outras.

Nesse viés, Flávia Biroli (2020, p. 149) apresenta a família tradicional como um elemento de união dos interesses conservadores e neoliberais. A autora utiliza o termo familismo para apontar que a formação tradicional familiar o papel da mulher como cuidadora são elementos defendidos pelo conservadorismo, além de servirem a finalidades neoliberais,

porquanto no contexto de retirada de investimentos nos serviços públicos oferecidos pelo Estado, é necessário que alguém absorva os cuidados e serviços antes prestados. Esse alguém é a família e cabe à mulher, especificamente, os deveres de cuidado, por exemplo, com os idosos, enfermos e educação dos filhos.

Nesse contexto, a crise criada pelo neoliberalismo seria absorvida por uma estrutura conservadora, enquanto a revolta social não é despejada sobre o próprio neoliberalismo, na medida em que o discurso entra em cena para culpabilizar outros sujeitos pela precarização da vida dos cidadãos e a sobrecarga assumida pelas famílias, sendo que, especificamente no Brasil, estas já vinham sofrendo com a crise econômica.

Nesse ponto, novamente uma intersecção entre neoliberalismo, conservadorismo e crise democrática se revela, na medida em que o neoliberalismo é um dos agentes responsáveis pela crise de legitimidade da democracia e pela redução na qualidade de vida dos cidadãos. De outra parte, o conservadorismo oferece um bode expiatório à revolta social, esta figura recai sobre os grupos vulneráveis mais diversos, entre eles aqueles ligados à luta pelos direitos relacionados à questão de gênero. Com o pânico moral instaurado e inflamado e cortinas de fumaça para as verdadeiras crises, o espaço de exercício político é fechado para o debate sobre gênero, assim como para os sujeitos que dele dependem (BIROLI, 2020, p. 149).

Se as conquistas relacionadas ao gênero acompanharam a instauração e construção de processos democráticos, verifica-se nos últimos anos o oposto, na mesma medida em que a crise democrática se instaura e intensifica, num processo de “desdemocratização” o mesmo ocorre em relação aos debates de gênero (BIROLI, 2020, p. 138). Num movimento de retroalimentação, o espaço público vai se fechando para pessoas que não correspondem aos papéis performativos impostos pelo binarismo e pela heteronormatividade, ao mesmo tempo, a redução da igualdade, o desrespeito a direitos, o cerceamento na existência política desses sujeitos é combustível para a redução dos espaços democráticos.

De se ver, então, um aprofundamento desta análise especificamente em relação à crise democrática brasileira.

4 A relação entre a crise democrática brasileira e a questão de gênero

Especificamente quanto à crise democrática brasileira, é de se fazer uma breve reconstrução factual. De se ver que o atual governo, que institucionalizou a crise democrática no país chegou ao poder em decorrência de eleições democráticas ocorridas no ano de 2018. O nome de Jair Messias Bolsonaro começou a ser cogitado efetivamente para o cargo de presidente em razão de um vácuo de poder deixado pelo claro movimento de criminalização da

política que se desenvolveu no país e que não remonta ao ano de 2018, mas se faz muito anterior, vez que desde o trâmite da Ação Penal 470 perante o Supremo Tribunal Federal, seguida da Operação Lava-jato, amplamente espetacularizada, é perceptível uma atuação judicial de viés ativista, no sentido não apenas da judicialização, mas da criminalização da política.

Ocorre que o ato de fazer política, de dialogar e de se chegar a um consenso é a base para a construção de um modelo democrático, trata-se do procedimento que legitimaria o Direito e a própria política (HABERMAS, 2020, p. 159). Assim, o que aconteceu a partir do momento em que a política passou a ser criminalizada, foi exatamente essa retirada dos sujeitos do espaço público e a apresentação de um inimigo da nação (ZAFFARONI, 2015, p. 21), representado exatamente pelos sujeitos políticos.

Verifica-se, então a perspectiva de crise nos termos definidos por Habermas (2002, p. 12) ao traçar a definição de crise a partir da teoria dos sistemas. Tem-se no Brasil, de forma clara, uma situação de distúrbio estrutural do sistema, que não pode mais ser solucionado pelas ferramentas de adaptação e integração que a sociedade brasileira possui.

Percebe-se então a ação dos pensamentos neoliberal e conversador, na medida em que se criam bodes expiatórios depositários de todo o descontentamento social com a precarização da vida causado pelas ações neoliberais. Diante da crise já instalada, do descontentamento que foi se criando e enraizando, tem-se um cenário ideal para o uso da cola do discurso antigênero (GRZEBALSK, KOVÁTS e PETÖ, 2017), especialmente depois de tantos anos de um governo que, ao senso comum, estaria ligado a pautas identitárias, minoritárias e a ideais de esquerda⁴.

Nesse viés, o governante que assumiu o cargo presidencial se apresentou como um sujeito de extrema direita, amparado pelo discurso neoliberal e disposto a nomear para o Ministério da Economia alguém identificado como um “Chicago Boy”. A perspectiva neoliberal no viés econômico, nesse sentido, é claramente predominante no governo, inclusive com a redução de investimentos em serviços públicos e a constante ideia de promover privatizações.

Além disso, apresentou-se como um conservador, intensamente pautado no discurso antigênero e ligado - por mais contraditório que pareça, para alguém amparado pelo discurso neoliberal – ao entes religiosos, em especial à comunidade evangélica, chegando a se

⁴ De se dizer que o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da ex-presidenta Dilma Rousseff, ambos então membros do Partido dos Trabalhadores não pode ser identificado como governo comunista ou socialista, discutindo-se, inclusive se chegaria a representar um governo de esquerda ou de centro-esquerda, todavia, popularmente é identificado pela sociedade como um governo de esquerda.

comprometer a nomear um ministro para o Supremo Tribunal Federal que fosse “terrivelmente evangélico”. E de fato, em sua segunda nomeação à Corte, o presidente nomeou um jurista abertamente evangélico.

De toda a forma, esse governante é claramente amparado pelos grupos conservadores, especialmente os religiosos, e pelo grupos neoliberais ligados ao capital financeiro. Assim, considerando a relação que já foi exposta no capítulo anterior entre as crises democráticas recentes e o discurso antigênero, assim como a perspectiva tradicional que emerge desde a raiz do neoliberalismo, fica evidente que existe uma relação íntima entre a crise democrática brasileira e o discurso antigênero.

Acrescenta-se ao que já foi exposto, o fato que, como apontado anteriormente, tratar de gênero é essencial para a democracia. Logo, quando um governo é assolado pelo discurso da “ideologia de gênero” e pelo movimento antigênero, o que é notório no atual governo brasileiro, inclusive em razão da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos já ter se manifestado em diversos momentos a esse respeito, além das relações entre o presidente e os grupos conservadores e neoliberais, torna-se claro e inequívoco o prejuízo democrático sofrido, que envolve umbilicalmente as questões de gênero.

4.1 Os efeitos da crise democrática no debate de gênero

De outro viés, a crise democrática brasileira, como se apresenta hoje, revela fragilidades enfrentadas pela sociedade brasileira em quanto às conquistas relacionadas ao gênero que ocorreram nos últimos anos. Entre elas, verifica-se que a violência enfrentada pelas mulheres e membros da comunidade LGBTQIAP+ ou defensores dos direitos desses dois grupos, agrava-se com o discurso antigênero e com redução dos espaços democráticos decorrente do cancelamento do diálogo entre as pessoas, aterrorizadas pelo pânico moral causado pelos discursos de existência da ideologia de gênero, que servem para polarizar ainda mais as pessoas dessa sociedade.

Ademais, sabe-se que esse discurso de existência da ideologia de gênero, na medida em que foi institucionalizado e passou a ser oficialmente proferido pelos membros integrantes do governo em atividade, repelindo qualquer espécie de diálogo acerca do gênero, tem resultado na dificuldade de efetivar direitos já conquistados e estabelecidos até mesmo em lei, pois indivíduos da sociedade passam a reproduzir essa postura discriminatória e de ódio aos grupos vulneráveis em razão das questões de gênero.

De se ver ainda, que parte das conquistas alcançadas em relação aos direitos das pessoas LGBTQIAP+ e das mulheres se deu em razão de decisões proferidas pelo poder

judiciário, em especial pelo Supremo Tribunal Federal. Ocorre que os quadros deste tribunal podem ser alterados a qualquer momento, assim como a jurisprudência por ele produzida, o que gera uma séria insegurança em relação aos direitos aos quais hoje se tem acesso em razão dessas decisões.

Finalmente, não é possível descartar, diante da crise enfrentada e dos discursos já proferidos pelo atual presidente da república, a possibilidade de uma efetiva ruptura democrática, que se daria sob comando de um governo conservador e neoliberal, defensor de uma política antigênero o que, efetivamente, representaria um risco não apenas à dignidade e ao exercício político e ocupação de espaços públicos por parte desses grupos vulneráveis, mas um risco à própria integridade física e existência dessas pessoas.

5 Conclusão

O presente trabalho teve por objetivo investigar a crise democrática brasileira e sua relação com as questões de gênero, seja em relação às discussões e defesa de direitos e espaço público de debate para as pautas de gêneros, ou seja em relação ao discurso de que existiria uma ideologia de gênero, o que se identifica como um elemento componente do discurso antigênero.

O que se verificou no decorrer da pesquisa é que existe uma íntima relação entre a crise democrática ora enfrentada e a questão de gênero, com destaque para o fato de que o debate sobre gênero e a conquista de poder político no espaço público guardam correspondência com processos de construção democrática, enquanto o oposto, a expansão dos discursos antigênero e a redução de liberdade no espaço público para mulheres e integrantes da comunidade LGBTQIAP+ são sinônimos de expansão dos próprios espaços autoritários, em que a inexistência de diálogo e a negação de direitos e da existência de sujeitos impede a construção de espaços democráticos, aprofundando crises existentes.

Ainda, foi possível observar que as racionalidades neoliberal e conservadora, além de serem elementos que acompanham a crise democrática de diversos países, entre eles o Brasil, também se relacionam com o discurso antigênero.

De tal forma, a partir de uma construção feita a respeito das questões de gênero, partindo para uma análise breve sobre neoliberalismo e conservadorismo, alcançou-se o ponto nevrálgico da pesquisa, voltando-se a atenção para a perspectiva brasileira e comprovando-se como verdadeira a hipótese apresentada para o problema, no sentido de existir uma relação entre a crise democrática no país e a questão de gênero.

Referências bibliográficas

ANDERSON, Perry. Neoliberalismo: un balance provisorio. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). *La trama del neoliberalismo: mercado, crisis y exclusion social*. Argentina: Libronauta, 2005, p. 9-23.

BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. In.: _____.; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 135 – 188.

BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism and De-Democratization. *Political Theory*, v. 34, n. 6, p. 690-714, dez. 2006.

_____. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio. Os Direitos Humanos e as questões de Gênero. *História Revista - Revista da Faculdade de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás*. Goiânia, v. 19, n. 3, p. 33 – 57, 2014. Disponível em: < <https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/32992>> Acesso em: 01 abr. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova versão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____.; _____. *Never-ending nightmare: the neoliberal assault on democracy*. [S. l.]:Verso, 2019. E-book..

FERNÁNDEZ-ÁLVAREZ, Antón Lois. Estado de bem-estar, instituições públicas e justiça social, *Revista Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 884-904, 2018.

GRZEBALSKA, Weronika; KOVÁTS, Eszter; PETÖ, Andrea. Grzebalska Kováts and Pető. Gender as symbolic glue: how “gender” became an umbrella term for the rejection of the (neo)liberal order. *Political Critique*, Warsaw, 13 jan. 2017. Disponível em: <politicalcritique.org/long-read/2017/gender-as-symbolic-glue-how-gender-became-an-umbrella-term-for-the-rejection-of-the-neoliberal-order> Acesso em: 30 mar. 2022.

HABERMAS, Jürgen. *Facticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia*. São Paulo: Unesp, 2020.

_____. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2002.

HUNTINGTON, Samuel P. “Conservatism as an Ideology.” *The American Political Science Review*, v. 51, n. 2, p. 454–73 1957. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/1952202>> Acesso em: 30 mar. 2022.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018. Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 mar. 2022.

LANZ, Letícia. *O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a conformidade e a transgressão das normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros*. Curitiba: Transgente, 2015.

PEIXOTO, Luiz Antonio da Silva. A hegemonia da razão econômica em tempos neoconservadores. MONICA, Eder Fernandes et. al. (Org.). *Conferencias magistrales: I Seminario Internacional sobre Democracia, Ciudadania y Estado de Derecho*. Ourense: Universidade de Vigo, p. 62-70, 2019.

PERUZZO, Pedro Pulzatto; BOTELHO, Tiago Resende. Diálogo intercultural, democracia deliberativa e participação política. *Arquivo Jurídico*. Teresina-PI, v. 6, n. 2, p. 13-38, jul./dez. 2019. Disponível em: <<https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/11187/6429>>. Acesso em: 29 mar. 2022.

SANTOS, Rayani Mariano dos. Pensando a família como um dos pontos de intersecção entre o neoliberalismo e o conservadorismo. *III Simpósio pós-estruturalismo e teoria social*. 27-29 de maio de 2019. UFPEL – Pelotas.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *O inimigo no direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.